

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 00007/2023

DATA: 03/01/2023

PROCESSO Nº 11704837/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa CAJUINA SAO GERALDO LTDA , estabelecida na R PADRE CICERO, NULL, bairro PRQ TRIANGULO, JUAZEIRO DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.942.221/0001-65 e CGF nº 06.807.987-7 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	84223030	COMBINAÇÃO DE MÁQUINAS CONTENDO, 1 MISTURADOR E CARBONATADOR AUTOMÁTICO PARA BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS E 1 SISTEMA "CIP - CLEAN IN PLACE" DE LIMPEZA DE MÁQUINAS E SUAS TUBULAÇÕES, CONTENDO 01 TANQUE DE 1000L E 01 TANQUE DE 500L DE AÇO INOXÍDAVEL, TUBULAÇÕES, BOMBAS E SEUS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, MARCA SAP ITALIA S.R.L, NÚMERO DE SÉRIE 848, MODELO CSM20/2703-001/AUTO/24000 LPH, MARCAÇÃO KRONES K880008 E ANO DE FABRICAÇÃO 2022.
2	84283300	TRANSPORTADOR DE GARRAFAS, COM SEUS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, MARCA KOSME, NÚMERO DE SÉRIE C02130, MARCAÇÃO KRONES K875477 E ANO DE FABRICAÇÃO 2022.
3	84282090	TRANSPORTADOR AÉREO DE GARRAFAS, COM SEUS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, MARCA KOSME, NÚMERO DE SÉRIE C02131, MARCAÇÃO KRONES, K876032 E ANO DE FABRICAÇÃO 2022.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias,

contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

